

CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADORA DE INFÂNCIA AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Nos termos definidos no artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal na página da DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço prestado por Educadora de Infância – grupo 100.

- **Modalidade do contrato**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

- **Horas de trabalho**

8 horas.

- **Local de trabalho**

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

- **Duração do contrato**

Anual.

- **CrITÉrios Obrigatórios: Graduação Profissional - Ponderação 100%**

Graduação Profissional – nos termos do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

Ou

Classificação Académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maioridade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo

Condeixa-a-Nova 11 de outubro de 2019.

A Presidente da CAP

Anabela Rodrigues Lemos